

DIGITALIZADO

EMI 25.08.09

Regina Roberto dos
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 0040/05 Data 13 / 12 / 2005

AUTOR MARCINHO GOMES, CARLOS DESQUITA e CASIMIRO
NETO

ASSUNTO CRIA O BAIRRO MANOEL DIAS
BRANCO, NAS DELIMITAÇÕES QUE INDICA.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 284 de 04 / 10 / 07

DOM N.º 13.681 de 19 / 10 / 2007

ARQUIVO: 29.16.2109

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 28

TP02, localizada na Vila Márcia, nº 17, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 1256/2007 - HABITAFOR e nos termos da proposta técnica e de preços da Contratada, pelo valor de R\$ 12.413,66 (doze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), HOMOLOGANDO a presente dispensa de licitação e ADJUDICANDO seu objeto em favor da empresa CUBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei nº 8.666/93 nos termos expostos na decisão da comissão especial. Fortaleza, 01 de outubro de 2007. Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTA DA HABITAFOR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 216/2007 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10647/2007. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conceder Licença Prêmio ao servidor MÁRCIO JOSÉ CAMPOS CONSTÂNCIO, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53848.1, referente ao período aquisitivo 24.06.02 a 22.07.07, concernente ao 1º quinquênio de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza, no total de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de agosto de 2007. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** **

PORTARIA Nº 217/2007 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 11063/2007. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conceder Licença Prêmio à servidora ROBERTA JORGE MELO COELHO, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 29774.2, referente ao período aquisitivo 24.06.02 a 22.06.07, concernente ao 1º quinquênio de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza, no total de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de agosto de 2007. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** **

PORTARIA Nº 218/2007 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10521/2007. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conceder Licença Prêmio ao servidor ROGÉRIO FELIZARDO DA SILVA, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53921.1, referente ao período aquisitivo 24.06.02 a 22.07.07, concernente ao 1º quinquênio de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza, no total de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de agosto de 2007. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** **

PORTARIA Nº 219/2007 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10633/2007. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conceder Licença Prêmio a servidora SHEILA MARIA SOUZA NASCIMENTO, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53854.1, referente ao período aquisitivo 24.06.02 a 22.07.07, concernente ao 1º quinquênio de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza, no total de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de setembro de 2007. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

PDLOCC40/US

Cria o Bairro Manuel Dias Branco e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Bairro Manuel Dias Branco a área urbana do Município de Fortaleza, situada na zona administrativa da Secretaria Executiva Regional II (SER II), a qual está assim delimitada: a oeste, pela Avenida das Castanholeiras, na extensão que vai do Rio Cocó à Avenida Santos Dumont; ao sul, pelo Rio Cocó, na extensão que vai da Avenida das Castanholeiras à linha que contém a Rua Trajano de Medeiros; a leste, pela linha que contém a Rua Trajano de Medeiros, na extensão que vai do Rio Cocó à Avenida Santos Dumont; e, ao norte, pela Avenida Santos Dumont, na extensão que vai do cruzamento desta com a Avenida das Castanholeiras ao encontro com a Rua Trajano de Medeiros. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de outubro de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 286 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Ricardo Lotif Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor RICARDO LOTIF ARAÚJO, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, 6ª Região Ceará e Piauí. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de outubro de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DOM N. 13.681



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 284, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Cria o Bairro Manuel Dias Branco e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Bairro Manuel Dias Branco a área urbana do município de Fortaleza, situada na zona administrativa da Secretaria Executiva Regional II (SER II), a qual está assim delimitada: a oeste, pela Avenida das Castanholeiras, na extensão que vai do rio Cocó à Avenida Santos Dumont; ao sul, pelo rio Cocó, na extensão que vai da Avenida das Castanholeiras à linha que contém a Rua Trajano de Medeiros; a leste, pela linha que contém a Rua Trajano de Medeiros, na extensão que vai do rio Cocó à Avenida Santos Dumont; e, ao norte, pela Avenida Santos Dumont, na extensão que vai do cruzamento desta com a Avenida das Castanholeiras ao encontro com a Rua Trajano de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 04 DE OUTUBRO DE 2007.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0040/05

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 02/04/2007
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 18/SET/2007
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 02/OUT/2007
PRESIDENTE

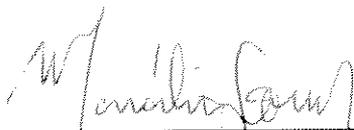
Cria o bairro Manoel Dias Branco, nas delimitações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **DECRETA**:

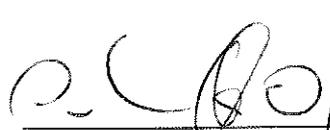
Art. 1º Fica denominado de bairro Manuel Dias Branco a área urbana do município de Fortaleza, situada na zona administrativa da Secretaria Executiva Regional II, limitada, a Oeste, pela Avenida das Castanholeiras, na extensão que vai do Rio Cocó à Avenida Santos Dumont; ao Sul, pelo Rio Cocó, na extensão que vai da Avenida das Castanholeiras à linha que contém a Rua Trajano de Medeiros; a Leste, pela linha que contém a Rua Trajano de Medeiros, na extensão que vai do Rio Cocó à Avenida Santos Dumont; e a Norte, pela Avenida Santos Dumont, na extensão que vai do cruzamento desta com a Avenida das Castanholeiras ao encontro com a Rua Trajano de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

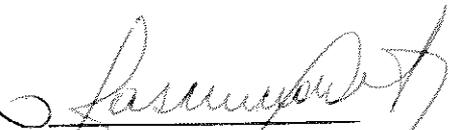
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 13 DE Dezembro DE 2005.



MARCÍLIO GOMES
Vereador



CARLOS MESQUITA
Vereador



CASIMIRO NETO
Vereador

JUSTIFICATIVA ANEXA

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone (85) 3256.8300 – Bairro Eng. Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

DEP. LEGISLATIVO
EM: 23/12/05 às 10h do dia 13 de Dez de 2005

FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 6040/05

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 10/SET 2007

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM / /

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM / /

Cria o bairro Manuel Dias Branco, nas delimitações que indica.

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado de bairro Manuel Dias Branco a área urbana do município de Fortaleza, situada na zona administrativa da Secretaria Executiva Regional II, limitada a Oeste pelos bairros Cocó e Cidade 2000, tendo como linha divisória a que compreende a Avenida da Castanheiras; a Sul, pelo bairro Edson Queiroz, tendo como linha divisória o Rio Cocó; a Leste, pelo Oceano Atlântico, a partir da desembocadura do Rio Cocó; e a Norte pelos bairros Dunas e Praia do Futuro II, nos limites definidos pela linha que contém a Avenida das Acácias, Avenida Via Arterial, Rua J e Rua 10.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 13 DE *agosto* DE 2005.

Marcílio Gomes
MARCÍLIO GOMES
Vereador

Carlos Mesquita
CARLOS MESQUITA
Vereador

Casimiro Neto
CASIMIRO NETO
Vereador

Salvatore Filho
COMISSÃO DE *Legislação*
DESIGNO O VEREADOR *Marcílio*
Neto COMO RELATOR
Em 13/09/05
Presidente

COMISSÃO DE *Legislação*
DESIGNO O VEREADOR *João de Deus*
COMO RELATOR
Em 10/9/05
Presidente

DEP. LEGISLATIVO
EM 13/09 às 10 h 45 Min.
Salvatore Filho
FUNCIONÁRIO

JUSTIFICATIVA ANEXA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR MARCÍLIO GOMES

JUSTIFICATIVA

Ao denominar **BAIRRO MANUEL DIAS BRANCO**, área urbana definida dentro dos limites estabelecidos nesta Lei, a Cidade de Fortaleza estará demonstrando o seu reconhecimento para com aquele que foi um dos maiores empreendedores que o Estado do Ceará já abrigou, o saudoso Manuel Dias Branco.

Nascido em Portugal ainda no início do Século XX (1904), Manuel Dias Branco inicia sua história em nosso Estado em 1927, quando chega à cidade de Cedro e, inicialmente trabalhando como corretor de algodão, começa a dar vazão ao seu espírito empreendedor instalando uma loja de secos e molhados. Em pouco tempo monta uma loja de tecidos, e posteriormente uma padaria, em sociedade com um amigo.

Manuel Dias Branco ainda permaneceria por algum tempo em Cedro. Somente em 1936, já casado com a cearense Maria Vidal de Sá, e após perder dois dos três filhos que tivera até então, transfere-se para Fortaleza. Aqui tem mais cinco filhos (dois homens e três mulheres).

Assim que chega à Capital Manuel Dias Branco reinicia sua história instalando o seu primeiro empreendimento em Fortaleza, a *Padaria Imperial*, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, onde passa a produzir pães, biscoitos e macarrão.

No início dos anos 40 começa a modernizar sua empresa, instalando máquinas para a produção do *Macarrão Imperial*. Em seguida amplia a produção da Padaria, firmando uma sociedade que dinamiza suas atividades comerciais. Associado com seus irmãos, José e Orlando, expande seus negócios, agora sob a razão social *M. Dias Branco & Irmãos*.

Em 1951 transfere sua empresa para novas instalações, à Rua João Cordeiro, e a denomina *Padaria Fortaleza*. Dois anos depois começam as atividades daquela que viria a ser o marco principal dos empreendimentos da família, a *Fábrica Fortaleza*. Já como indústria de massas alimentícias, mas ainda com característica de produção artesanal, a *Fábrica Fortaleza* marca a chegada à sociedade do filho Francisco Ivens de Sá Dias Branco – aquele que sobrevivera à era do sertão central.

A partir da sólida experiência de uma padaria industrial, modernizada por fornos de última geração, para a produção de biscoitos e massas alimentícias, lança a *Bolacha Pepita*, grande sucesso comercial.

Nos anos 60, dando vazão ao seu espírito empreendedor, Manuel Dias Branco muda a razão social da empresa para *M. Dias Branco S/A Comércio e Indústria*, moderniza seu parque fabril e amplia sua área de negócios com o lançamento de novos produtos. Com o advento de novas máquinas para produção de massas alimentícias e modernos fornos que permitiram o lançamento de produtos como a linha Extra-Fina, a fabricação de biscoitos cream cracker, o grupo comandado por Manuel Dias Branco conquista a liderança no mercado nordestino.

Sempre atento à evolução do comércio e da sociedade em geral, utiliza estratégias contemporâneas de Marketing para detectar as expectativas do público e lançar produtos que respondam aos anseios dos consumidores. Para dar identidade à sua marca, cria o *Fortinho*, mascote da *Fábrica Fortaleza*, que passa a ser estampado em todas as embalagens dos produtos e veiculado na grande mídia, com forte receptividade junto aos consumidores.

Não por acaso, já no início da década de 70, a *Fábrica Fortaleza* se torna a 3ª empresa mais importante do país em sua área de atuação e capacidade produtiva, tornando-se líder de mercado nas regiões Norte e Nordeste.

Ciente de que novos tempos exigem dinamismo, coragem e garra, em 1972, aos 68 anos e trabalhando desde os 16, Manuel Dias Branco passa o comando das empresas para o filho Ivens Dias Branco. "*Realmente o fiz em boa hora, ele demonstrou ter muita capacidade empresarial, visão e espírito de liderança. O Ivens é inteligente, ambicioso, empreendedor e está à altura dos grandes empreendimentos*", afirmou a um jornal na época.

Para fazer frente à modernização que os novos tempos suscitavam o filho segue a linhagem empreendedora paterna e começa a construção da nova sede da fábrica, lança a nova linha *Richester* de produtos finos, com os quais conquista novos índices de preferência nos mercados onde atua.

A década de 80 se inicia com a transferência de todas as atividades da empresa para a nova sede no Km 18 da BR 116, ainda município de Aquiraz (posteriormente desmembrado no município de Eusébio), onde são instalados novas linhas de massas e biscoitos e modernos silos para estocagem de matérias primas.

Em 1985 inaugura o Centro de Pesquisas e Análises, moderno centro de controle de qualidade dotado de laboratórios para desenvolvimento de produtos e análises físico-químicas, microbiológicas, sensoriais e reológicas, de matérias primas, processos e produtos acabados. Equipamentos de alta tecnologia em robótica, para embalagens de biscoitos e massas também são instalados.

Oriundo de um sonho que se tornou possível pela desregulamentação do setor de moagem de trigo, no início dos anos 90 entra em operação, em Fortaleza, o primeiro moinho do *Grupo M. Dias Branco*. Pelo altíssimo nível de tecnologia e automação dos equipamentos, pela inovação de qualidade e tipificação de seus produtos, esse empreendimento representa um marco para o mercado de farinha de trigo e seus derivados no país.

Face ao reconhecimento do mercado, pela qualidade da farinha produzida pelo *Moinho Dias Branco*, a empresa se vê obrigada a continuar ampliando suas instalações e inovando com o diagrama de moagem com possibilidades para

moer trigo específico para pastificio, permitindo o lançamento de novas linhas de biscoitos salgados, do tipo *snack*, diversos sabores. Surge a marca *Tot's*.

Em seguida se inicia uma grande expansão da Divisão Moinhos, com a instalação de novas unidades de Natal, Salvador e Cabedelo, a criação da Divisão de Gorduras e Margarinas Especiais e a aquisição do Grupo Adria, que viria a permitir que o grupo viesse a assumir a liderança na produção de biscoitos e massas na América Latina.

Com seus empreendimentos em plena expansão sob a batuta firme do filho Ivens, Manuel Dias Branco, então com 91 anos, deixa para as novas gerações a continuidade de sua obra e parte para outros empreendimentos, agora em um plano superior, um plano espiritual. De volta a sua terra natal, Portugal, falece em 25 de junho de 1995.

Mas seu legado não parou. O *Grupo M. Dias Branco* continuou ampliando suas atividades, sendo responsável, hoje, pela geração de mais de 9.000 empregos diretos.

Refletindo o compromisso com programas sociais, qualidade e meio ambiente, princípios ensinados por seu fundador como fatores essenciais para o desenvolvimento econômico e social do país, o *Grupo M. Dias Branco* foi eleito, em 2000, a melhor empresa do setor de alimentos na edição de MELHORES E MAIORES da Revista Exame; o *Moinho Dias Branco* recebeu a Certificação baseada nas normas internacionais ISO 9000; a *Fábrica Fortaleza* recebeu a Certificação ISO 9001 referente ao desenvolvimento, produção e comercialização de massas alimentícias e biscoitos. sendo o único moinho do Norte e Nordeste e um dos poucos do Brasil a conquistar e manter este certificado até os dias atuais.

Hoje, o Grupo é líder nacional em todas as suas áreas de atuação, estando presente em todo o território nacional. Suas marcas são sinônimo de tradição e qualidade, estabelecendo um vínculo de confiança e respeito com consumidores e colaboradores.

Ciente do seu compromisso com a construção de uma sociedade economicamente forte e socialmente rica, Manuel Dias Branco costumava afirmar que "*o limite do êxito empresarial é até onde vai a capacidade de trabalho e inteligência.*".

Como se pode observar, são indubitáveis os motivos que orientam a propositura deste Projeto de Lei, uma vez que **Bairro Manuel Dias Branco**, mais que a denominação de um logradouro, deferirá à memória pública fortalezense, a nomeação de um de seus mais notáveis cidadãos, permitindo que a memória de Manuel Dias Branco não perdesse indelével apenas para seus contemporâneos e familiares, mas para quantos procurarem saber como se construiu a história econômica e social de nosso Estado. Portanto, a aprovação deste projeto, é a mais **LÍDIMA JUSTIÇA**.



INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS DE MANUEL DIAS BRANCO

“O limite do êxito empresarial é até onde vai a capacidade de trabalho e inteligência.”

Manuel Dias Branco nasceu em 2 de junho de 1904, em Angeja Portugal. Filho de Francisco Dias Branco e Maria Augusta Nogueira Pinho, deixou a casa dos pais ainda jovem, aos 16 anos, devido os problemas que assolavam o país após o término da primeira Guerra Mundial, indo trabalhar em uma loja de ferragens em Lisboa e ali permaneceu até os 21 anos.

No ano de 1926, Manuel Dias Branco desembarca no Brasil, mais precisamente em Belém do Pará. No ano seguinte, muda-se para o Ceará, para a cidade do Cedro, trabalhando como corretor de algodão. Mais tarde, instala em Cedro uma loja de secos e molhados e, posteriormente, monta uma loja de tecidos. Logo expande seus negócios, desta vez com uma padaria, em sociedade com um amigo. Após anos de atividades nessa cidade, já casado com a cearense Maria Vidal de Sá, transfere-se para Fortaleza, em 1936.

Dessa união nasceram oito filhos, sendo três na cidade do Cedro. Os dois primeiros faleceram prematuramente ainda em Cedro, enquanto o terceiro, Francisco Ivens de Sá Dias Branco, é o atual presidente das empresas. Os outros filhos são: Fernando (falecido), Maria Augusta (falecida), Selma, Neide e Maurício (falecido).

No mesmo ano em que chega à Fortaleza, compra uma padaria denominada “Padaria Imperial. Em 1951, as instalações da Padaria Imperial são transferidas para um novo endereço, recebendo o nome de Fortaleza, com uma experiência de 15 anos na praça. No ano de 1953, Ivens Dias Branco ingressa como sócio na empresa.

Em 1972, aos 68 anos e trabalhando desde os 16, Manuel Dias Branco passa o comando das empresas para o filho Ivens Dias Banco. “Realmente o fiz em boa hora, ele demonstrou ter muita capacidade empresarial, visão e espírito de liderança. O Ivens é inteligente, ambicioso, empreendedor e está à altura dos grandes empreendimentos”, afirmou a u

Por tudo o que realizou, recebeu vários títulos, comendas e homenagens, destacando-se:

- Cidadão de Fortaleza – Concedido em 25 de abril de 1968, pela augusta Câmara Municipal de Fortaleza;
- Cidadão Cearense – Concedido pela Assembléia Legislativa do Estado de Ceará, em 17 de junho de 1975;
- Ordem do Mérito Agrícola no Grau de Comendador – Concedido em 10 de junho de 1989, pelo então Presidente de Portugal;
- Medalha da Abolição – Proposta no Governo Ciro Gomes e outorgada pelo Governador Tasso Ribeiro Jereissati e entregue pelo embaixador Dário de Castro Alves, no mês de abril de 1995, em Portugal.
- Rua Manuel Dias Branco – Instituída através do decreto Nº 11749, de 26 de novembro de 2004, pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.
- Praça Manuel Dias Branco – Instituída através do decreto Nº 11715/2004, pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Em Aveiro, Portugal, falece no dia 25 de junho de 1995, aos 91 anos, deixando um legado para as futuras gerações.

GRUPO M. DIAS BRANCO

➤ Fábrica Fortaleza

A maior indústria de biscoitos e massas alimentícias da América Latina, está sediada em uma área total de 600.000 m². Utilizando-se das mais modernas tecnologias na fabricação de seus produtos, as marcas Fortaleza e Richester são líderes absolutas no Norte e Nordeste, com um expressivo sucesso em sua expansão para todo o país. A liderança de mercado impulsiona a fábrica a um crescimento contínuo, posicionando-se como uma empresa moderna e competitiva no segmento alimentício.

➤ Moinho Dias Branco

Equipado com uma alta tecnologia e dispondo da maior capacidade de armazenagem de grãos do país, o Moinho Dias Branco, localizado em Fortaleza, foi o primeiro do Norte/Nordeste a receber a certificação ISO. É ainda um dos únicos da América Latina com silos dotados de sistema de resfriamento, tecnologia que permite manter totalmente preservada a integridade do glúten no trigo e garantir a máxima qualidade da diversificada linha de produtos que oferece ao mercado.

➤ GME - Divisão de Gorduras e Margarinas Especiais

A GME, situada em Fortaleza, é considerada o mais moderno complexo industrial da América Latina em seu setor. A Divisão de Gorduras e Margarinas Especiais compreende em uma refinaria de multi-óleos vegetais, uma usina de hidrogênio e uma fábrica de gorduras hidrogenadas, cremes vegetais e margarinas. Certificada pelo ISO 9001, a GME utiliza equipamentos da mais alta tecnologia, estando, portanto, preparada para produzir os mais diversos tipos de margarinas. Em seu processo produtivo, os variados óleos vegetais são recebidos por via terrestre ou marítima e seus produtos, fabricados de forma hermética, sem contato humano, através de um processo computadorizado, o que reafirma seu compromisso com a qualidade total.

➤ Grande Moinho Potiguar

Construído na região do Porto de Natal, o Grande Moinho Potiguar foi erguido com o que existe de mais avançado em tecnologia de moinhos. O complexo Potiguar conta com a mais completa e moderna infraestrutura, tanto em termos de qualificação tecnológica, utilizando os mais sofisticados equipamentos, quanto de recursos humanos. É um projeto integrado e totalmente automatizado que centraliza um moinho de trigo, uma fábrica de massas de alta capacidade de produção e um terminal de recebimento de grãos a granel. A sua operacionalização contribui para o desenvolvimento de toda a região, sobretudo na forma de oportunidades de negócios, parcerias empresariais e geração de empregos diretos e indiretos.

➤ **Grande Moinho Aratu**

O Grande Moinho Aratu está localizado na baía de Aratu, região metropolitana de Salvador. A implantação do moinho significa um grande avanço para a Bahia no setor industrial, especialmente nas áreas de moagem e de fabricação de massas e biscoitos. O moinho faz parte do complexo Aratu, considerada a indústria mais moderna do mundo de massas e biscoitos, além de um Centro de Distribuição para os produtos fabricados no próprio complexo e de outras divisões do Grupo. O Grande Moinho Aratu dispõe de tecnologia suíça Bühler de última geração, que promete torná-lo no maior moinho de trigo do Grupo.

➤ **Grande Moinho Tambaú**

Situado na região do porto de Cabedelo, na Paraíba, o mais recente complexo do Grupo M. Dias Branco, integra ainda uma fábrica de massas e um centro de distribuição para todos os produtos fabricados no moinho. Nesse complexo, foram adotadas as mais modernas tecnologias, correspondendo com o expressivo potencial de desenvolvimento apresentado pela Paraíba, que agora passa a contar com o mais alto nível de produtos e serviços, para a importante cadeia produtiva do trigo.

➤ **Adria**

A Adria nasceu em 1951 com a implantação da sua primeira fábrica em Porto Alegre, estando hoje, localizada em São Caetano do Sul, SP. Foi criada por um grupo de jovens italianos que vieram ao Brasil e, inspirados na culinária do seu país, trouxeram a tradição de uma região famosa pelas melhores massas: a região norte da Itália, próxima ao Mar Adriático. O nome "Adria" surgiu em referência a esse mar. Assim, a empresa cresceu mantendo fidelidade absoluta ao sabor, à consistência e ao valor nutritivo, essenciais para a manutenção da sua alta qualidade.

➤ **Isabela S/A**

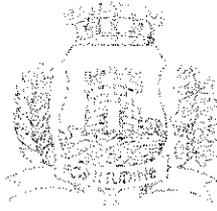
Desde o ano de 1954, a Isabela vem produzindo biscoitos e massas em Bento Gonçalves, RS. Quatro descendentes de imigrantes italianos decidiram organizar uma pequena indústria pastificia e fundaram a Massas Alimentícias Ltda. Na década de 50, com o surgimento de novos e mais eficientes equipamentos, todo o maquinário foi trocado, triplicando a produção e melhorando a qualidade dos produtos. Em 1965 a empresa alterou sua razão social para Isabela S/A – Produtos Alimentícios, em homenagem à sua cidade-sede, antigamente chamada colônia Dona Isabel. Em 1996, a empresa foi a primeira e única do Brasil, no segmento de massas e biscoitos, a conquistar o ISO 9002.

➤ **Basilar**

Em 1965 a Basilar foi fundada em um pequeno galpão, na cidade de Jaboticabal-SP. Desde o início de suas atividades, seu objetivo principal era produzir um macarrão com qualidade superior. A empresa possui equipamentos de última geração e alta tecnologia para manter o excelente padrão de seus produtos. A marca Basilar é líder de vendas no interior paulista, no sul de Minas Gerais, no Triângulo Mineiro e no norte do Paraná.

Zabet

A história da Zabet se iniciou em 1959, em Lençóis Paulista, SP. Na década seguinte, o sucesso do empreendimento possibilitou novos investimentos para a produção de biscoitos recheados, uma das ações que marcou o início do crescimento da empresa. Em 1995, a Zabet foi adquirida pelo grupo Macri e mais tarde passou a integrar Adria Alimentos do Brasil. Investimentos recentes, realizados no parque industrial da Zabet, possibilitaram o reposicionamento da marca no mercado nacional e o aumento da produção. A marca Zabet – sinônimo de qualidade e sabor – é hoje uma das mais importantes do país. Com uma ampla gama de produtos, a marca conquistou consumidores com produtos desenvolvidos com alta tecnologia e elaborados com matérias-primas nobres.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 0015 /2007
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0040/05

A ORDEM DO DIA
1ª SEI/2007
PRES. N.º 1

Os ilustres Vereadores Marcelo Gomes e Casimiro Neto submeteram à apreciação desta Casa Legislativa um Projeto de Decreto Legislativo que "Cria o bairro *Mantuei Dias Branco, nas delimitações que indica*"

Após analisarmos a matéria apresentada, podemos constatar que esta não oferece nenhum impedimento que obstaculize seu regular prosseguimento no âmbito desta Casa Legislativa.

Face ao exposto, manifestamo-nos FAVORÁVEL a regular tramitação do presente projeto de lei.

É o nosso Parecer s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2007.

Marcus Teixeira
Vereador

Vereador Marcus Teixeira (Relator)

Eliana Gomes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer n. 0962 /07.

Ao Projeto de Decreto Legislativo n. 0040/05

Autor - Vereadores MARCÍLIO GOMES E CASIMIRO NETO

A Comissão de
Membros
Assimp.

Apresentam-nos os nobres Vereadores MARCÍLIO GOMES E CASIMIRO NETO o incluso Projeto de Decreto Legislativo que "denomina de Bairro Manuel Dias Branco nas delimitações que indica."

A presente propositura fundamenta-se no âmbito das prerrogativas do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o que preceitua no art. 32, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município, modificada pela Emenda de Revisão à Lei Orgânica n. 008 de 16 de agosto de 2006, quando estabelece que compete privativamente a Câmara Municipal, por seus membros, denominar bairros, praças, vias e logradouros públicos.

Outrossim, não vislumbramos na propositura sob comento, nenhum vício formal ou impedimento de natureza legal que possa obstacular o seu regular seguimento, dentro do processo legislativo.

Ante os argumentos expostos, somos favoráveis à aprovação da matéria em comento.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE setembro DE 2007.

Relator

Jão da Cruz Neto
Assimp.

Assimp. Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0040/2005.

A ORDEM DO DIA

11/04/2007
PR. S. C. M. L.

APROVADO
EM: 04 OUT 2007
PRESIDENTE

*Cria o Bairro Manuel Dias Branco e
estabelece seus limites, na forma
que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Bairro Manuel Dias Branco a área urbana do município de Fortaleza, situada na zona administrativa da Secretaria Executiva Regional II (SER II), a qual está assim delimitada: a oeste, pela Avenida das Castanholeiras, na extensão que vai do rio Cocó à Avenida Santos Dumont; ao sul, pelo rio Cocó, na extensão que vai da Avenida das Castanholeiras à linha que contém a Rua Trajano de Medeiros; a leste, pela linha que contém a Rua Trajano de Medeiros, na extensão que vai do rio Cocó à Avenida Santos Dumont; e, ao norte, pela Avenida Santos Dumont, na extensão que vai do cruzamento desta com a Avenida das Castanholeiras ao encontro com a Rua Trajano de Medeiros.

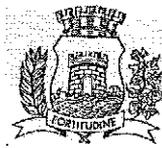
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2007.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

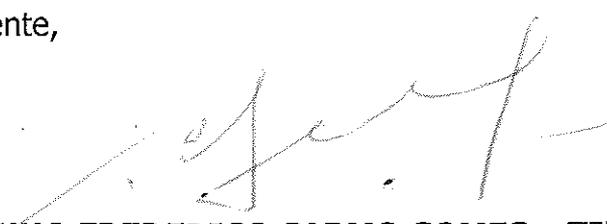
OFÍCIO N. 0368 /2007 – COGEL
Fortaleza, 04 de outubro de 2007.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhá-lo, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 284**, de 04 de outubro de 2007, que: "*Cria o Bairro Manuel Dias Branco e estabelece seus limites, na forma que indica*", de autoria dos **Vereadores Marcílio Gomes, Carlos Mesquita e Casimiro Neto**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ILMA. SRA.
MARIA IVETE MONTEIRO
DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
NESTA

*Recebido em
11/10/2007
foto*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0370 /2007 – COGEL
Fortaleza, 04 de outubro de 2007.



Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para o seu mister, o **Decreto Legislativo n. 284**, de 04 de outubro de 2007, que: "*Cria o Bairro Manuel Dias Branco e estabelece seus limites, na forma que indica*", de autoria dos **Vereadores Marcílio Gomes, Carlos Mesquita e Casimiro Neto**.

O presente dispositivo é enviado em anexo, em cumprimento ao dispositivo de nossa Carta Municipal, para a informação da localização que a partir da publicação oficial estará em vigor.

Atenciosamente,


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA